



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

## REQUERIMENTO

077/10

REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 235/2010  
Campo Mourão, 19/02/2010 Horas 16:09

Elis  
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

22 102 110

Com fulcro no Artigo 160, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente **EM REGIME DE URGÊNCIA** ao **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL - NELSON JOSÉ TURECK**, bem como ao **PELTRAN - Pelotão de Trânsito da Polícia Militar**, solicitando que seja realizada a fiscalização constante e maciça, obrigando que caminhões não fiquem estacionados nas esquinas entre as ruas e avenidas, bem como, onde houver estacionamento na diagonal, que seja proibido o estacionamento de camionetes.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que inúmeras são as reclamações dos munícipes, como pode ser observado, inclusive pelo site Boca Santa desta última semana que divulgou a seguinte nota: "*Incômodo no trânsito: Vou comentar uma coisa que há muito vem me incomodando no trânsito de Campo Mourão. Estou incomodado com as camionetes que estacionam na diagonal e acabam atrapalhando a passagem de veículos nas ruas. Também gostaria de falar sobre os caminhões que param na esquina das ruas e atrapalham a visão de quem*

Obs: Enviar cópia ao Conselho de segurança e ao Conselho de Trânsito municipal





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

*está dirigindo. Será que a prefeitura poderia resolver esse problema? Afinal, isso não é muito recente".*

**SALA DAS SESSÕES**, em 17 de fevereiro de 2010.

  
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA  
VEREADOR PMDB

77/lq

Obs: Enviar cópia ao Conselho de segurança e ao Conselho de Transito municipal



## - A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.  
( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não  
( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( ) não há qualquer óbice.  
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)  
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) não há qualquer óbice.  
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.  
( ~~) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º 138/2010 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.~~  
( ) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**  
( ) **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 23 de Fevereiro de 2010.

.....  
**ELIAS DA SILVA**  
Chefe da Divisão Legislativa

  
23/2/10

138/2010 - 04/02 - REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL - PELOTÃO DE TRÂNSITO DA POLICIA MILITAR - PELTRAN - SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA A FISCALIZAÇÃO DIÁRIA E MACIÇA, COM O INTUITO DE REPREENDER CAMINHÕES QUE FICAM ESTACIONADOS NAS ESQUINAS ENTRE AS RUAS E AVENIDAS E TAMBÉM ONDE HOVER ESTACIONAMENTO NA DIAGONAL SEJA PROIBIDO O ESTACIONAMENTO DE CAMIONETES.

  
23/5/10



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 22 / 02 / 2010.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____ /2010                | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____ /2010    |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____ /2010    | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ /2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 235 /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____ /2010   |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ /2010                      | <input type="checkbox"/> Moção nº _____ /2010             |

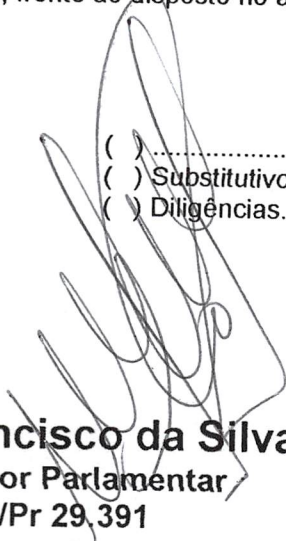
AUTOR (ES): Dr. Geraldo

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 22 / 02 / 2010.

- favorável à tramitação.
  - favorável à tramitação com emendas.
  - Pela apresentação de substitutivo
  - Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.  
 Substitutivo em anexo.  
 Diligências.

  
**Valter Francisco da Silva**  
 Procurador Parlamentar  
 Oab/Pr 29.391